ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA

L E I Nº 589

"AUTORIZA CONTRATAR SEGURO"

LEONESTO CAVASIN, Prefeito Municipal de Peritiba.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores de Peritiba aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a Contratar seguro com a Compania "SUL AMERICA BANDEIRANTES SEGUROS S/A", através da Corretora BESC.

Art.2º - O Seguro previsto no artigo anterior, destina-se a assegurar os passageiros usuários dos ônibus desta Municipalidade.

Art.3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 02 de maio de 1989.

LEONESTO CAVASIN
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei na Secretaria da Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., aos 02 dias do mês de maio de 1989.

HELENA MARIA FINGER KÖPSELL
Secretária

PROGRESSO E TRABALHO
PERITIBA
ADMINISTRAÇÃO:
com você, por você
HERCILIO LUIZ DEBASTIANI
JOAQUIM BOEIRA DE VARGAS